

Ref.º: **1181/2022 INT**

De: **ANTÓNIO CÉSAR VALENTE FIGUEIREDO**

Data: **12 de Abril de 2022**

Assunto: **1ª alteração ao mapa de pessoal do Município de Mêda - ano de 2022**

À reunião

CÂMARA MUNICIPAL DE MÊDA	
Presente em Reunião de	<u>13/4/22</u>
Deliberação:	<u>p. Municipal</u>
_____	_____
_____	_____
_____	_____



*A reunião de Câmara
12/04/2022*



PROPOSTA N.º 26/2022

Assunto: **1ª alteração ao mapa de pessoal do Município de Mêda - ano de 2022**

Considerando que:

- O presente documento e respetivo anexo constituem a proposta da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2022, aprovado em reunião de Câmara Municipal realizada a 10 de dezembro de 2021 e sessão da Assembleia Municipal celebrada a 27 de dezembro de 2021;
- O n.º 5 do artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na atual redação (LTFP) prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de “autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças”;
- Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LTFP, nomeadamente, o disposto no n.º 2 do seu artigo 1.º onde é referido que aquela lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica;
- A alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

Verifica-se que no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2022, em anexo, existem necessidades que se tornam importantes de suprir, nomeadamente por saída definitiva de trabalhadores por aposentação, mobilidades e cedência de interesse público, para outros serviços, bem como a adequação de alguns postos de trabalho.

A presente alteração visa consubstanciar:

- Extinção de dois (2) postos de trabalho vagos, *em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (CTFPTI)* - da Carreira de Técnico Superior;

- Extinção de quatro (4) postos de trabalho, *em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (CTFPTI)* - da Carreira de Assistente Operacional.

- A criação de dois (2) postos de trabalho, *em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (CTFPTI)* - da Carreira de Técnico Superior;

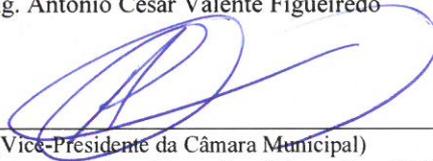
- A criação de quatro (4) postos de trabalho, *em regime de contrato por tempo determinado*, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

A criação dos referidos postos de trabalho não implica aumento global da despesa, nem aumento do número de postos de trabalho previstos no Mapa de pessoal aprovado aquando do Orçamento para o ano de 2022.

Assim, **proponho** a aprovação da 1.ª Alteração ao **Mapa de Pessoal para o ano de 2022**, em anexo e que é parte integrante da presente proposta, e que a mesma seja submetida à consideração da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em articulação com o n.º 4 do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Mêda, 12 de Abril de 2022

Eng. António César Valente Figueiredo



(Vice-Presidente da Câmara Municipal)
(Delegação de competências – Despacho n.º Despacho n.º 18/2022,
de 25 de março, Despacho n.º 34/2021, de 26 de outubro)

1.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MÊDA - ANO DE 2022

(Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na atual redação)

Gabinetes	Atribuições, Competências, Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Carreira - Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) ²	Postos de trabalho a extinguir (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) ²	Lugares cativos	Obs.
Gabinete Jurídico	Artigo 12.º, n.º 1										
Gabinete de Apoio ao Presidente	Artigo 12.º, n.º 2										
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	Artigo 12.º, n.º 3	Técnico Superior	Marketing, Designer de Comunicação	2							a)
Gabinete de Proteção Civil	Artigo 12.º, n.º 4, bem como as competências previstas no artigo 15.º do DL n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo DL n.º 44/2019, de 01 de abril.	Coordenador Municipal de Proteção Civil		1							b)
	Artigo 12.º, n.º 4	Técnico Superior	Relações Públicas, Proteção Civil	1						1	f)
		Encarregado Operacional			1						
Gabinete Técnico Florestal	Artigo 12.º, n.º 5	Técnico Superior	Eng.º Agroalimentar, Eng. Ciências Agrárias, Eng.º Ambiente	1	1					1	c)
Gabinete de Apoio ao Emigrante	Artigo 12.º, n.º 6										
Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação	Artigo 12.º, n.º 7	Técnico Superior	Informática							1	d)
		Assistente Técnico	Informática							1	e)
Gabinete de Apoio ao Investidor e Planeamento Estratégico	Artigo 12.º, n.º 8	Técnico Superior	Eng. Civil							1	f)
Sub Total - A transportar				6	1	0	0	0	0	5	

Unidade Orgânica		Atribuições / Competências / Atividades - (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) ²	Postos de trabalho a extinguir (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) ²	Lugares cativos	Obs.		
OBRAS MUNICIPAIS E INFRAESTRUTURAS	Unidade Flexível de 2.º Grau	Artigo 13.º	Chefe de Divisão			1								
	Obras Municipais	Artigo 13.º, n.º1	Técnico Superior	Eng. Civil, Eng. Energias Renováveis	3			1		1				
			Coordenador Técnico		1									
			Assistente Técnico	Administrativo	1									
	Gestão de Infraestruturas	Artigo 13.º, n.º2	Encarregado Geral Operacional		1									
			Encarregado Operacional		1									
			Assistente Operacional	Recolha e tratamento de Resíduos		4								
				Higiene urbana		5								
				Saneamento		2								
	Coveiro			2										
	Oficinas e Parque de Viaturas	Artigo 13.º, n.º3	Encarregado Operacional		1									
			Assistente Operacional	Motorista		9						1	f)	
				Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico		2								
Higiene e Segurança no Trabalho	Artigo 13.º, n.º4													
Água, Saneamento e Resíduos	Artigo 13.º, n.º5	Assistente Operacional	Canalizadores	2										
Topografia e Projetos	Artigo 13.º, n.º6	Assistente Técnico	Topografia e Desenho	1										

Unidade Orgânica		Atribuições / Competências / Atividades - (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) ²	Postos de trabalho a extinguir (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) ²	Lugares cativos	Obs.	
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Unidade Flexível de 3.º Grau	Artigo 14.º	Chefe de Unidade Orgânica			1							
	Setor Administrativo (Subunidade orgânica)	Artigo 14.º, n.º 1.1 Recursos Humanos	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	1								
			Assistente Técnico	Administrativo	1								
		Artigo 14.º, n.º 1.2; (Oficial Público e Execuções Fiscais)	Técnico Superior	Direito	1								
			Artigo 14.º, n.º 1.3; (Apoio aos Órgãos Autárquicos, Expediente Geral)	Assistente Técnico	Administrativo	3							
	Assistente Operacional	Telefonista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista		4			1		1				
	Setor Financeiro (Subunidade orgânica)	Artigo 14.º, n.º 2 (subunidade orgânica)	Coordenador Técnico		1								
			Artigo 14.º n.º 2.1 (Tesouraria)	Assistente Técnico	Administrativo	1							
		Artigo 14, n.º 2.2 (Contabilidade e Finanças)	Técnico Superior	Economia	1		1						
			Assistente Técnico	Administrativo, Contabilidade	1								
		Artigo 14.º, n.º 2.3 (Aprovisionamento, Contratação Pública e Património)	Técnico Superior	Administração Pública, Ciências Administrativas, Economia	3								
			Assistente Técnico	Administrativo	1								
	Assistente Operacional	Fiel de Armazém				1							
	SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Unidade Flexível de 3.º Grau	Artigo 15.º	Chefe de Unidade Orgânica			1						
Setor Cultura e Desporto (Subunidade orgânica)		Artigo 15.º, n.º 1.1 Cultura e Promoção do Turismo (Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)	Técnico Superior	Professor 1.º Ciclo, Ciências da Educação, Tradução e Secretariado	3								
			Coordenador Técnico		1								
			Assistente Técnico	Administrativo	4								
			Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	8								

Unidade Orgânica		Atribuições / Competências / Atividades - (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) ²	Postos de trabalho a extinguir (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) ²	Lugares cativos	Obs.		
SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Setor Cultura e Desporto (Subunidade orgânica)	Artigo 15.º, n.º 1.2 Património Cultural e Arquivo	Técnico Superior	História, Arqueologia, Ciências Sociais- Antropologia Aplicada ao Desenvolvimento, Ciências Sociais Minor em Ciência Política e Administrativa	3						1	c)		
			Assistente Técnico	Administrativo	2									
		Artigo 15.º, n.º 1.3 Desporto	Técnico Superior	Professores de Educação Física	3									
			Assistente Técnico	Administrativo	1									
				Técnico de Nataçao	1									
			Assistente Operacional	Assistente Operacional	6								3	g)
SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Setor Social e Educação (Subunidade orgânica)	Artigo 15.º, n.º 2 (subunidade orgânica)	Coordenador Técnico											
		Artigo 15.º, n.º 2.1 Educação e Juventude; Ação Social n.º 2.2	Técnico Superior	Sociologia, Professores do 1.º Ciclo, Professor de Inglês, Educador de Infância, Psicopedagogia, Serviço Social, Engº Agro-Alimentar	6		2							
			Assistente Operacional	Auxiliares de Ação Educativa	3									
		Contrato de Execução - Pessoal Não Docente	Coordenador Técnico		1									
			Assistente Técnico	Administrativo	5									
			Encarregado Operacional		1									
			Assistente Operacional	Auxiliares de Ação Educativa	22			1		1				
		Artigo 15.º, n.º 2.3 Biblioteca Municipal	Técnico Superior	Bibliotecário, Animador Sócio Cultural	2									
			Assistente Técnico	Administrativo	1									

Unidade Orgânica		Atribuições / Competências / Atividades - (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) ²	Postos de trabalho a extinguir (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) ²	Lugares cativos	Obs.	
SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE	Unidade Flexível de 3.º Grau	Artigo 16.º	Chefe de Unidade Orgânica de 3.º Grau		1							b)	
	Atendimento e Licenciamentos	Artigo 16.º, n.º1	Técnico Superior	Administração Pública - Ordenamento do Território	1								
			Coordenador Técnico		1								
			Assistente Técnico	Administrativo	1								
			Assistente Operacional	Leitores Cobradores	3								
	Operações Urbanísticas	Artigo 16.º, n.º2	Técnico Superior	Arquitetura							1	c)	
	Arquitetura e Desenho Urbano	Artigo 16.º, n.º3											
	Ambiente e Recursos Naturais	Artigo 16.º, n.º4	Técnico Superior	Geologia	1								
	Fiscalização	Artigo 16.º, n.º5	Carreira Especial de Fiscalização	Fiscal	2								
	Veterinária e Higiene Pública	Artigo 16.º, n.º6	Técnico Superior	Médico Veterinário, Eng.º Zootécnico, Enfermeiro Veterinário	2			1		1			
Assistente Operacional			Limpeza de Canis e recolha de cadáveres de animais	2									
Cartografia, Cadastro e SIG	Artigo 16.º, n.º7												
Sub Total					147	4	4	6	0	6	6		
Total					153	5	4	6	0	6	11		

Obs.

(¹) - CTFP-TI - Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

(²) - CTFP-TC - Contrato em Funções Públicas a Termo Certo.

a) - Mobilidade Intercarreiras, entre Órgãos

b) Comissão de Serviço.

c) - Comissão de serviço - lugar de origem cativo

d) Mobilidade Interna Intercarreiras - Técnico Superior para Técnico Superior Especialista de Informática de 1.º Grau, sem lugar previsto no mapa e lugar de origem cativo

e) Mobilidade Interna Intercarreiras - Assistente Técnico para Técnico de Informática Estagiário, sem lugar previsto no mapa e lugar de origem cativo.

f) Mobilidade na Categoria entre Órgãos - lugar de origem cativo.

g) Mobilidade Interna Intercarreiras - Assistente Operacional para Assistente Técnico, sem lugar previsto no mapa e lugar de origem cativo.

Paços do Concelho de Mêda, 12 de abril de 2022

 Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º António César Valenté Figueiredo

RESUMO - 1.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MÊDA - ANO DE 2022

(Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na atual redação)

Carreiras	Categoria	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TC) ²	Postos de trabalho a extinguir (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TC) ²	Lugares cativos
Dirigentes e Equiparados	Chefe de Unidade Orgânica de 2.º Grau		1					
	Chefe de Unidade Orgânica de 3.º Grau	1	2					
	Coordenador Municipal de Proteção Civil	1						
Carreiras Gerais	Técnico Superior	34	1	3	2		2	6
	Coordenador Técnico	5						
	Assistente Técnico	24						1
	Encarregado Geral Operacional	1						
	Encarregado Operacional	4						
	Assistente Operacional	81	1	1	4		4	4
Carreiras Especiais	Fiscal	2						
Total		153	5	4	6	0	6	11

Paços do Concelho de Mêda, 11 de abril de 2022


 Presidente da Câmara Municipal,
 Eng.º António César Valente Figueiredo